



PREFEITURA DE
RIO PRETO
EDUCAÇÃO

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2018

O município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério 3947 – Redentora, doravante denominada SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, Sueli Petronília Amancio Costa, RG.9.759.730-2, CPF. 018.874.618-84, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, tendo em vista a inexistência de alteração do valor global do Termo de Parceria e a correta previsão no cronograma de desembolso dos recursos financeiros, resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração nº 29/2018, celebrado em 21 de dezembro de 2017, com a OSC Centro Comunitário Grande Família do Cristo Rei - Escola de Educação Infantil Irmã Izaltina Maria, por interesse público, em razão de medidas de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e, em atendimento às diretrizes contidas nos Decretos Municipais nº 18.554, de 16/03/2020, nº 18.558, de 20 de março de 2020, nº 18.571, de 24 de março de 2020, nº 18.581, de 06 de abril de 2020, nº 18.583, de 09 de abril de 2020 e nº 18.591, de 20 de abril de 2020.

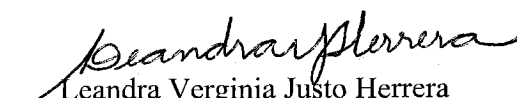
A SECRETARIA resolve apostilar o Termo de Colaboração nº 29/2018, que se regerá pela legislação pertinente, com o intuito de compatibilizar e amenizar os impactos advindos da pandemia do Covid-19, no contexto escolar, os quais se refletem nos processos de ensino das creches, especificamente, flexibilizando e atualizando as ações metodológicas e os Indicadores/Avaliações, constantes no Cronograma de Execução (Parte III), do Plano de Trabalho da OSC, enquanto durar a pandemia/período de isolamento social.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 29/2018, permanecendo válidos e inalterados os itens não expressamente modificados por este instrumento.

Por conta da pandemia do Coronavírus, retroage seu efeito a partir de 23 de março de 2020.

São José do Rio Preto, 01 de junho de 2020.


Sueli Petronília Amancio Costa
Secretária Municipal da Educação


Leandra Verginia Justo Herrera
Depto. de Acomp. Inst. Ed. e Comp.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ações Metodológicas: Atividades Remotas Essenciais

Indicadores/Avaliações: vídeos, lives, atividades impressas desenvolvidas, rotinas de trabalho semanais e mensais

Meta	Ações	Especificação	Formas de Execução/Metodologia	Avaliação e Acompanhamento	Indicadores Físicos		Duração	
					Unidade	Quantidade	Início	Término
Garantir os direitos básicos das crianças e de suas famílias, quanto à educação e cuidados, de forma articulada entre a Entidade e a Prefeitura.	Organizar e proporcionar condições de funcionamento das estratégias educacionais como do uso do espaço físico, horários e rotinas, possibilitando a adoção, a execução, a avaliação e o aperfeiçoamento das propostas desenvolvidas. Estabelecer articulação com a Rede de Proteção à criança. Zelar pelas condições físicas do ambiente escolar, equipamentos, materiais, condições de higiene e normas de segurança, visando garantir o desenvolvimento do trabalho escolar.	Planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar, devendo constar os Planos de Ensino de turma, com base na legislação educacional vigente e normatizações da Secretaria Municipal da Educação. Regimento Escolar.	Trabalho efetivo relacionados ao cuidar e ao educar de todas as crianças durante todo o ano letivo e no período de janeiro quando estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação. Estabelecimento de relação de parceria e complementariedade entre a equipe escolar e as famílias das crianças, através do contato diário, das reuniões de pais e eventos diversos promovidos pela equipe escolar com a participação das famílias.	Relatório de Avaliação do Plano Escolar e Proposta Pedagógica, a ser realizado pela equipe escolar ao final do ano letivo e encaminhado ao Supervisor de Ensino da Unidade Escolar. Verificação das condições do prédio escolar e seus equipamentos. Organização dos espaços com limpeza e higiene.	Crianças	180	01/07/2019	30/06/2020

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ações Metodológicas: Atividades Remotas Essenciais

Indicadores/Avaliações: vídeos, lives, atividades impressas desenvolvidas, rotinas de trabalho semanais e mensais

Meta	Ações	Especificação	Formas de Execução/Metodologia	Avaliação e Acompanhamento	Indicadores Físicos		Duração	
					Unidade	Quantidade	Início	Término
Contribuir para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.	Proporcionar um ambiente de interação e convivência entre as crianças de forma a favorecer o desenvolvimento e a ampliação dos conhecimentos de todas elas; familiarizando-se com a imagem do próprio corpo.	Planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar e Planos de Ensino com base na legislação e diretrizes educacionais vigentes, bem como as normatizações da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Preto.	Formação continuada dos profissionais da escola, criando estratégias para a atualização dos educadores por meio das horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e horas reservadas ao preparo de materiais (PPM).	Registro no sistema Demanda Net do Relatório de Avaliação Individual das crianças, com descrição das etapas alcançadas nos cuidados e educação, sendo três ao ano, conforme Resolução da Secretaria Municipal da Educação que estabelece diretrizes, normas e prazos para entrega dos Planos Escolares.				
	Desenvolver atitude de confiança nas próprias capacidades.		Cursos e palestras oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação e outras parcerias, bem como pela Diretoria da Entidade.	Registro no sistema Demanda Net do Relatório Geral da Turma, sendo dois no ano, semestralmente, conforme Resolução da Secretaria Municipal da Educação, que estabelece diretrizes e normas e prazos para entrega dos Planos Escolares.				
	Proporcionar às crianças a aprendizagem das diferentes linguagens.							
	Desenvolver ações de Educação Ambiental.							
	Realizar acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças (responsável pelo registro será o professor da turma, sob orientação e acompanhamento do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar).			Acompanhar as rotinas de sala de aula estabelecidas no Plano Escolar.				

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ações Metodológicas: Atividades Remotas Essenciais

Indicadores/Avaliações: vídeos, lives, atividades impressas desenvolvidas, rotinas de trabalho semanais e mensais

Atender a Educação Infantil (Creche) durante todo o ano letivo e durante o mês de janeiro, quando estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Preto.	Atendimento em período integral, das 7 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.	Calendário Escolar homologado pela Secretaria Municipal da Educação, garantindo o cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96.	Cumprimento dos dias letivos no Calendário Escolar.	Aferição dos dias letivos cumpridos pela Escola por meio do registro de frequência diário/mensal das crianças matriculadas e registradas no sistema de cadastro de alunos da SME - Demanda Net, com o acompanhamento da Supervisão de Ensino, conforme Resolução da Secretaria Municipal da Educação que estabelece diretrizes, normas e prazos para a entrega dos Planos Escolares.				
				Verificar a organização dos documentos escolares e prontuários dos alunos, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal da Educação.				